



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal São José do Piauí

C.G.C. 06.553.838/0001-99

AVENIDA CENTRAL, 309 - SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI.

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.988.

Institui o imposto Municipal sobre a  
transmissão de Bens Imóveis - IMTBI.

O Prefeito Municipal de São José do Piauí, Estado do  
Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O Imposto Municipal sobre a transmissão de Bens  
Imóveis - IMTBI, terá como fato gerador a venda efetuada por prop-  
riedade.

Art. 2º - O valor do imposto a recolher será apurado e pa-  
go através de guias preenchida pelo contribuinte em modelo aprova-  
do pela fazenda municipal, na forma e nos prazos previstos.

Parágrafo único - O regulamento deverá disciplinar às ca-  
sos de recolhimentos efetuados por contribuinte ou responsável.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

*José Ferreira de Moura*  
JOSE FERREIRA DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL.